

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 334, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 6.428, de 25/03/2015, pela qual o Município de Indaiatuba ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Indaiatuba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Indaiatuba;

Que, através do Parecer Consolidado nº 01/2020-CRBG, Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, instituído pelo Decreto nº 12.582 de 20/10/2015, e renomeou seus membros através do Decreto nº 13.838 de 19/11/2019, reunido no dia 15 de janeiro de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 01/2020-CRBG, inclusive os índices de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - Indaiatuba e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Indaiatuba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter inalterados os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba, estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 270/2019.

Parágrafo único. O reajuste nulo será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2020, em todas as Faixas e Categorias de Consumo.

Art. 2º - Fixar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Indaiatuba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 334, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (DOMICILIAR); ÓRGÃOS PÚBLICOS; DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU); E DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	23,21	20,89	44,10
De 05,01 a 10,00	m³	0,35	0,31	0,66
De 10,01 a 20,00	m³	3,11	2,79	5,90
De 20,01 a 30,00	m³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	11,61	10,45	22,06
De 05,01 a 10,00	m³	0,18	0,16	0,34
De 10,01 a 20,00	m³	2,33	2,10	4,43
De 20,01 a 30,00	m³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	41,66	37,49	79,15
De 05,01 a 10,00	m³	0,61	0,55	1,16
De 10,01 a 20,00	m³	5,96	5,36	11,32
De 20,01 a 30,00	m³	7,92	7,12	15,04
De 30,01 a 40,00	m³	8,80	7,92	16,72
De 40,01 a 60,00	m³	12,42	11,18	23,60
De 60,01 a 80,00	m³	16,69	15,02	31,71
Acima de 80,00	m³	22,24	20,02	42,26

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESFERA DA PREFEITURA, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até a média dos últimos 6 meses	mês	23,21	20,89	44,10
De 05,01 a 10,00	m ³	0,35	0,31	0,66
De 10,01 a 20,00	m ³	3,11	2,79	5,90
De 20,01 a 30,00	m ³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m ³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m ³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m ³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m ³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Valor Mensal		23,21	20,89	44,10

CATEGORIA ÁGUA DE REÚSO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Retirada na EPAR - ETE MAC	m ³	1,87	1,68	3,55

CATEGORIA INDUSTRIAL 1 (PADRÃO)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	41,89	88,43
De 05,01 a 10,00	m ³	0,66	0,59	1,25
De 10,01 a 20,00	m ³	8,41	7,57	15,98
De 20,01 a 30,00	m ³	11,43	10,29	21,72
De 30,01 a 40,00	m ³	12,70	11,43	24,13
De 40,01 a 60,00	m ³	14,39	12,95	27,34
De 60,01 a 80,00	m ³	18,58	16,72	35,30
Acima de 80,00	m ³	23,47	21,13	44,60

CATEGORIA INDUSTRIAL 2 (-12,5%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	36,65	83,19
De 05,01 a 10,00	m ³	0,66	0,52	1,18
De 10,01 a 20,00	m ³	8,41	6,62	15,03
De 20,01 a 30,00	m ³	11,43	9,00	20,43
De 30,01 a 40,00	m ³	12,70	10,00	22,70
De 40,01 a 60,00	m ³	14,39	11,33	25,72
De 60,01 a 80,00	m ³	18,58	14,63	33,21
Acima de 80,00	m ³	23,47	18,49	41,96

CATEGORIA INDUSTRIAL 3 (-25%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	31,41	77,95
De 05,01 a 10,00	m ³	0,66	0,44	1,10
De 10,01 a 20,00	m ³	8,41	5,67	14,08
De 20,01 a 30,00	m ³	11,43	7,71	19,14
De 30,01 a 40,00	m ³	12,70	8,58	21,28
De 40,01 a 60,00	m ³	14,39	9,71	24,10
De 60,01 a 80,00	m ³	18,58	12,54	31,12
Acima de 80,00	m ³	23,47	15,84	39,31

CATEGORIA INDUSTRIAL 4 (-35%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	27,23	73,77
De 05,01 a 10,00	m ³	0,66	0,39	1,05
De 10,01 a 20,00	m ³	8,41	4,92	13,33
De 20,01 a 30,00	m ³	11,43	6,69	18,12
De 30,01 a 40,00	m ³	12,70	7,43	20,13
De 40,01 a 60,00	m ³	14,39	8,42	22,81
De 60,01 a 80,00	m ³	18,58	10,87	29,45
Acima de 80,00	m ³	23,47	13,73	37,20

CATEGORIA INDUSTRIAL 5 (-50%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	20,94	67,48
De 05,01 a 10,00	m³	0,66	0,30	0,96
De 10,01 a 20,00	m³	8,41	3,78	12,19
De 20,01 a 30,00	m³	11,43	5,14	16,57
De 30,01 a 40,00	m³	12,70	5,72	18,42
De 40,01 a 60,00	m³	14,39	6,47	20,86
De 60,01 a 80,00	m³	18,58	8,36	26,94
Acima de 80,00	m³	23,47	10,56	34,03

Nota1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias.

Nota 2: Categorias Industriais:

a) **Industrial 1:** Esta categoria engloba as indústrias com potencial poluidor igual ou superior ao do esgoto doméstico. Toda e qualquer indústria que produzir efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 841 mg/L.

b) **Industrial 2:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 666 mg/L e inferior a 840 mg/L.

c) **Industrial 3:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 501 mg/L e inferior a 665 mg/L.

d) **Industrial 4:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 351 mg/L e inferior a 500 mg/L.

e) **Industrial 5:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) inferior a 350 mg/L.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 23,21

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 23,21) + (5 m³ x R\$ 0,35 = R\$ 1,75) + (5 m³ x R\$ 3,11 = R\$ 15,55)

Tarifa de Água = R\$ 23,21 + R\$ 1,75 + R\$ 15,55

Tarifa de Água = R\$ 40,51

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,89) + (5 m³ x R\$ 0,31 = R\$ 1,55) + (5 m³ x R\$ 2,79 = R\$ 13,95)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,89 + R\$ 1,55 + R\$ 13,95

Tarifa de Esgoto = R\$ 36,39

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 23,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,89)

Tarifa Total Mínima = R\$ 23,21 + R\$ 20,89

Tarifa Total Mínima = R\$ 44,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 40,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,39)

Tarifa Total = R\$ 40,51 + R\$ 36,39

Tarifa Total = R\$ 76,90

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 334, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II –

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA “1.A” - SERVIÇOS DE ÁGUA

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	254,00
II	Ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	334,00
III	Ligação de água em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	34,00
IV	Cancelamento de ligação no cavalete	52,00
V	Cancelamento de ligação na calçada	177,00
VI	Cancelamento de ligação em rua pavimentada	218,00
VII	Cancelamento de ligação em rua não pavimentada	165,00
VIII	Religação de água no cavalete por debito ou corte provisório	34,00
IX	Religação de água na calçada ou CAP por debito ou corte provisório	104,00
X	Religação de água no cavalete e calçada	140,00
XI	Religação de água sem a autorização da autarquia	140,00
XII	Religação por água clandestina ou hidrômetro violado	140,00
XIII	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada	104,00
XIV	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada com substituição de hidrômetro	140,00
XV	Religação por cancelamento em rua pavimentada	218,00
XVI	Religação por cancelamento em rua pavimentada com substituição de hidrômetro	274,00
XVII	Limpeza de caixa d'água (por unidade até 1.000 litros)	158,00
XVIII	Fornecimento de caminhão de água (por viagem até o limite de 7.000 litros)	315,00
XIX	Análise de águas purificadas físico-química	192,00
XX	Análise de águas purificadas microbiológica	140,00
XXI	Análise de águas purificadas físico-química e microbiológica	332,00
XXII	Análise de águas para consumo humano microbiológica	140,00
XXIII	Análise de águas para consumo humano físico-química	192,00
XXIV	Análise de águas para consumo humano físico-química e microbiológica	332,00
XXV	Análise de águas para consumo humano hidro biológica	140,00
XXVI	Análise de águas naturais microbiológica	140,00
XXVII	Análise de águas naturais balneabilidade	140,00
XXVIII	Análise de águas naturais físico-química e microbiológica	332,00
XXIX	Visita técnica com geofone digital	208,00
XXX	Aferição de hidrômetros de 1,5 m³/h x ¾” e de 3m³/h x ¾” em domicilio realizada por bancada portátil – SAAE	97,00
XXXI	Dimensionamento de hidrômetro	45,00
XXXII	Registro ou substituição de hidrômetro para instalação em cavaletes, CPUM's, poços ou fontes alternativas, com ou sem RF	34,00

XXXIII	Taxa para relacção de hidrômetro	36,00
XXXIV	Fornecimento de aparelho sensor de leitura por rádio frequência - RF	434,00
XXXV	Troca de cavalete fornecido pelo usuário	134,00
XXXVI	Visita do departamento de obras ou do departamento de hidrometria por serviço não executado	34,00
XXXVII	Cadastramento de poço ou de fonte alternativa de água	34,00
XXXVIII	Viabilidade de ligação de água	34,00
XXXIX	Localizar ponto de ligação de água	131,00
XL	Fornecimento de registro de cavalete em PVC	28,00
XLI	Fornecimento de registro de gaveta ¾ em metal	52,00
XLII	Visita técnica do Departamento de Hidrometria incluindo a verificação do hidrômetro, visita técnica do Departamento de Perdas, ou visita técnica do Departamento de Obras para verificação de vazamento	34,00
XLIII	Instalação de válvula redutora de ar (ventosa) e de válvula de retenção de água	40,00
XLIV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	246,00
XLV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua pavimentada	376,00
XLVI	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	415,00
XLVII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo ligação predial em rua pavimentada	544,00
XLVIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada de terra	164,00
XLIX	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada concretada	218,00
L	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	332,00
LI	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	389,00
LII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	415,00
LIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m³/h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	544,00
LIV	Relocação de cavalete em calçada concretada (até 2m)	177,00
LV	Relocação de cavalete em calçada de terra (até 2m)	164,00
LVI	Substituição de ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	254,00
LVII	Substituição de ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	334,00

LVIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	168,00
LIX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	183,00
LX	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	217,00
LXI	Fornecimento de hidrômetro vazão 7 m³/h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	419,00
LXII	Fornecimento de hidrômetro vazão 10 m³/h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	503,00
LXIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 20 m³/h diâmetro 1,5 polegadas classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	833,00
LXIV	Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	168,00
LXV	Ligação de água em calçada terra	254,00
LXVI	Ligação de água em calçada concretada	334,00
LXVII	Substituição de ligação de água em calçada terra	254,00
LXVIII	Substituição de ligação de água em calçada concretada	334,00
LXIX	Subdivisão de ligação de água em calçada terra	254,00
LXX	Subdivisão de ligação de água em calçada concretada	334,00
LXXI	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada terra	254,00
LXXII	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada concretada	334,00
LXXIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada de terra	246,00
LXXIV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	376,00
LXXV	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada terra	246,00
LXXVI	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	376,00
LXXVII	Análise de águas de piscina	332,00
LXXVIII	Análise de poço comum – portaria DAEE nº 2292 (outorga)	332,00
LXXIX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	183,00
LXXX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe C – volumétrico com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	327,00
LXXXI	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe C - volumétrico com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	477,00

LXXXII	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m ³ /h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.195,00
LXXXIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m ³ /h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	2.225,00
LXXXIV	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m ³ /h diâmetro 2 polegadas classe C volumétrico tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.545,00
LXXXV	Fornecimento de hidrômetro vazão 80 m ³ /h diâmetro 3 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.798,00
LXXXVI	Fornecimento de hidrômetro vazão 120 m ³ /h diâmetro 4 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	3.077,00
LXXXVII	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m ³ /h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	233,00
LXXXVII	Fornecimento de caminhão de água de reuso (por viagem até o limite de 7.000 litros)	84,00

TABELA “1.B” - SERVIÇOS DE ESGOTOS

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	293,00
II	Ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	399,00
III	Ligação de esgoto em rua pavimentada e não pavimentada, com Ø 150mm	455,00
IV	Desobstrução em ligação predial	104,00
V	Limpeza de fossa por viagem, com caminhão de 8 m ³	264,00
VI	Descarga de caminhão de esgoto em ETE (por m ³)	10,00
VII	Troca de curva na rede de esgoto	218,00
VIII	Instalação de inspeção de esgoto em calçada concretada	210,00
IX	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m	1.052,00
X	Viabilidade de ligação de esgoto	34,00
XI	Localizar ponto de ligação de esgoto	131,00
XII	Substituição de ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	292,00
XIII	Substituição de ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	399,00
XIV	Registro de hidrômetro em rede de esgoto	34,00
XV	Ligação de esgoto em calçada terra	292,00
XVI	Ligação de esgoto em calçada concretada	399,00
XVII	Substituição de ligação de esgoto em calçada terra	292,00
XVIII	Substituição de ligação de esgoto em calçada concretada	399,00
XIX	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	292,00

XX	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	399,00
XXI	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	292,00
XXII	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	399,00
XXIII	Ligação de esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	34,00
XXIV	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m	1.376,00
XXV	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m	1.954,00
XXVI	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m	2.657,00
XXVII	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 2 polegadas DN50 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	8.671,00
XXVIII	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 3 polegadas DN80 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	7.550,00
XXIX	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 4 polegadas DN100 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	8.321,00
XXX	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 6 polegadas DN150 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	9.508,00
XXXI	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 8 polegadas DN200 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	10.558,00
XXXII	Limpeza de fossa por viagem, com caminhão de 10 m ³	329,00
XXXIII	Instalação de válvula de retenção de esgoto DN 100 em calçada concretada	307,00

TABELA "1.C" - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	397,00
II	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	525,00
III	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão de obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	34,00
IV	Viabilidade de ligação de água e esgoto	34,00
V	Localizar ponto de ligação de água e esgoto	131,00
VI	Substituição de ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	397,00
VII	Substituição de ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	525,00
VIII	Ligação de água e esgoto em calçada terra	397,00
IX	Ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
X	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada terra	397,00
XI	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
XII	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	397,00
XIII	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
XIV	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	397,00
XV	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00

TABELA “1.D” - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Expediente	16,00
II	Requerimento de certidão negativa e certidões em geral	32,00
III	Requerimento de vistoria	70,00
IV	Cópia (por página)	0,50
V	Emissão 2ª via de conta com impressão simultânea	0,50
VI	Cópia de CD	22,00

Obs.: A Taxa de Expediente, item I da Tabela “1.D”, refere aos serviços abaixo:

- a) Expediente de isenção de multa e juros
- b) Expediente de acerto de leitura
- c) Expediente de alteração de categoria
- d) Expediente de alteração de número de economias
- e) Expediente de alteração de endereço de entrega
- f) Expediente de alteração ou retificação de nome
- g) Expediente de cancelamento de conta
- h) Expediente de devolução de taxa de esgoto
- i) Expediente de divisão de consumo
- j) Expediente de estágio sem remuneração
- k) Expediente de parcelamento ou reparcimento de Dívida Ativa
- l) Expediente para reclamação em geral
- m) Expediente para reparo de hidrômetro
- n) Expediente para retificar valor de Dívida Ativa
- o) Expediente para revisão de taxa de esgoto em caso de vazamento
- p) Expediente de corte provisório de água
- q) Expediente para solicitação de Estágio sem remuneração
- r) Outros expedientes